



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 105/CMNM/2024

PROJETO DE LEI Nº 110-GP/2024

DATA: 10 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER - Nota de Empenho nº **2024NE000862**, cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 73/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1470	2024NE000862-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
01.701.3210	F: 726	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Autógrafo		105		12/07/2024	
ID: 53105				Processo	Documento
CRC: 8CE8E66D					
Processo: 0-0/0					
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA					
Criação: 12/07/2024 10:00:29		Finalização: 12/07/2024 10:07:08			
MD5: 679A939C0358EC275BABB4F160AA67D3					
SHA256: 2DB38F893E4CEA3B96215E47D8585D62B05EC024D7632514C0F2499C9A1373F8					

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO Nº 105 REFERENTE AO PL Nº 110, MUDANÇA REALIZADA ATRAVÉS DE OFÍCIO Nº 417

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	12/07/2024 10:05:08
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/07/2024 10:05:17

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/07/2024 10:05:28
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	12/07/2024 10:20:00
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	12/07/2024 10:12:58
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 53105 e o CRC 8CE8E66D.